



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 25 de novembro de 2011

Local: Edifício Santo Antonio de Sant'Anna Galvão (Sede Rebouças)

Coordenação: Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni

Início: 9h35

Término: 12h20

Presenças: Adolfo Eduardo de Castro, Álvaro Martins, André Luis Fernandes Pinto, Antonio José da Cruz, Antonio Roberto Martins, Demétrio Cardoso Lobo, Eduardo de Azevedo Botter, Fábio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, José Luiz Fares, Laerte Lambertini, Lealdino Sampaio Pedreira Filho, Lucas Hamilton Calve, Luis Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous Challouts, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Mário Gonçalves Monteiro, Nízio José Cabral, Osvaldo Passadore Junior, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Regis Eugenio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Ronaldo Perfeito Alonso, Rubens dos Santos, Rubens Lansac Patrão Filho, Tomás D'Aquino Frattini, Veltan Edesio Martinelli Junior, Vinicius Marchese Marinelli e o Representante do Plenário, Eng. Civil Decio do Amaral. -----

Presente o Suplente: Orlean de Lima Rodrigues Junior.-----

Presentes os Assistentes Técnicos Eng. Civil Hugo Leonardo R. B. Dragone, Eng. Eletricista - Eletrônico Celso M. de Andrade e a Agente Admin. Maria Madalena Meira.-----

Ausências justificadas: Alessandro Cavina Marroni, José Antonio Bueno, Luiz Carlos de Freitas Junior, Osvaldo José de Souza, Pedro Grunauer Kassab, Roberto Atienza, Tapyr Sandroni Jorge e Wagner Moura dos Santos -----

Faltou: Jolindo Rennó Costa. -----

Licenciados: Antonio Robles Sobrinho e Rafael Arruda Janeiro.-----

I- Verificação do quórum e abertura da sessão pelo Coordenador.

II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 501 de 28/10/2011.

Deliberação: Aprovada, com uma abstenção do Conselheiro Rubens dos Santos.

III- Leitura de extrato das correspondências recebidas e expedidas:

Principais Correspondências Recebidas:

1. Memorando 008/11 GT-TI do Grupo de Trabalho "Tecnologia de Informação", encaminhado pelo Grupo de Trabalho ao Presidente do CREA-SP e por este a esta Câmara para análise e manifestação, referente à proposta de encaminhamento à CEEE Nacional para elaboração de convênio do CONFEA com a ANATEL em nível nacional, tendo em vista a impossibilidade de assinatura do convênio em nível regional.

2. Ofício Circular nº 3532 do CONFEA que encaminha cópia da Decisão PL-1782/2011 que aprova o acréscimo de mais 1 (um) dia de reunião em todas as reuniões extraordinárias das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CREAs, com a limitação de que esse dia seja anterior ou subsequente ao período de reunião já aprovado pelo Plenário do CONFEA.

3. Memorando nº 007/11 GT E.P.M.R.M.T. do Grupo de Trabalho "Exercício Profissional da Mulher e o Relacionamento no Mercado de Trabalho", encaminhado pelo Grupo de Trabalho ao Presidente do CREA-SP e por este a esta Câmara para pronunciamento, referente à proposta do GT para que as Câmaras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Especializadas promovam homenagens às profissionais pioneiras em suas respectivas modalidades
2 oportunamente na Sessão Plenária de março/2012.

3 4. Memorando nº 05/2011-Suptec-Jur, da Superintendência Jurídica da Suptec, relativo à questão da
4 sistemática de arquivamento de atestados em processos de ordem “A” acondicionados em sacos plásticos,
5 sem a numeração de todas as olhas que os integram.

6
7 **Principais Correspondências Expedidas:**

8 Memorando 029/11-CEEE dirigido ao Superintendente Técnico do CREA-SP, reiterando que a documentação
9 solicitada pela profissional citada se encontra em processo de revisão, e colocando-se à disposição da
10 profissional para elucidar as suas dúvidas.

11
12 **IV – Comunicados:**

13 **IV.1. – Coordenador**

14 1. Calendário de reuniões para o ano de 2012: será discutido ainda hoje no julgamento do Processo C-
15 000361/2009 (extra-pauta).

16 2. Salário Mínimo Profissional: A CEEE atualmente exige cumprimento integral para qualquer tipo de contrato
17 do profissional com a empresa. Tomamos conhecimento do Memorando nº 07/2011-Suptec/Jur, que foi
18 emitido em resposta a uma consulta feita pela CEEMM, o qual conclui: “Destarte, com o devido respeito aos
19 entendimentos em contrário e, considerando que a questão submetida à análise, mesmo após a edição da
20 Súmula Vinculante nº 4, não está pacificada no âmbito do Poder Judiciário, entendemos que ainda está em
21 vigor o cumprimento do Salário Mínimo Profissional para os profissionais celetistas³, razão pela qual, o
22 procedimento a ser observado pelo Crea-SP em caso de descumprimento da referida lei continua sendo
23 aquele estabelecido pela Resolução nº 397/95, do Confea”.

24 Após considerações de alguns conselheiros, o Coordenador Mariotoni esclareceu que pretende criar uma
25 comissão de conselheiros para emitir um parecer para a CEEE, para que esta emita uma decisão sobre esse
26 assunto.

27 3. Resposta ao Corpo de Bombeiros:

28 Após destacar a participação do Conselheiro Paulo Takeyama e do ex-Conselheiro Paulo Eduardo de
29 Queirós Mattoso Barreto na elaboração da resposta, o Coordenador Mariotoni colocou em apreciação o
30 seguinte texto:

31 “Inicialmente há que se destacar a existência de duas atividades técnicas na consulta formulada e cabíveis no
32 contexto da citada IT-41. Uma delas é a “inspeção” e a outra é a “emissão de parecer” (emissão do Atestado).
33 Técnicos e Tecnólogos (com atribuições na área da eletrotécnica) possuem atribuições para auxiliar os
34 trabalhos de inspeção em instalações elétricas, realizando atividades como, levantamento de dados,
35 medições, identificação e anotações de não-conformidades, etc. Porém, não possuem atribuições para se
36 responsabilizar pela emissão de um Atestado (emissão de Parecer). Assim, não possuem atribuições para
37 assinar o Atestado constante da IT-41. Por outro lado, os Técnicos e Tecnólogos (com atribuições na área da
38 eletrotécnica) podem emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviços auxiliares de inspeção,
39 limitada às referidas atribuições (atividades), sem constar emissão de atestado (parecer). No entanto, como
40 o que interessa ao Corpo de Bombeiros é a ART relativa à emissão do Atestado (emissão do Parecer),
41 somente o Engenheiro Eletricista (com atribuições na área da eletrotécnica) possui atribuição para tanto.
42 Apenas para ilustrar, situação análoga ocorre com o serviço de radiologia. Quem realiza um serviço
43 radiológico em uma pessoa, via de regra não é um médico, e sim um Técnico Radiologista. Porém, quem
44 assina o laudo radiológico é um Médico. Este sim é o profissional com amplo conhecimento e atribuições para
45 fazer as devidas interpretações técnicas e emitir um parecer (decisão).”

46 O texto foi aprovado com os votos contrários dos conselheiros Ricardo Massashi Abe e Rubens dos Santos.

47 4. Almoço de Confraternização dia 16/12/2011 (6ª feira):

48 Na oportunidade, o Coordenador informou que os Conselheiros que tivessem interesse em participar do
49 almoço de confraternização deveriam assinar a lista de adesão.

50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 **IV.2. – Conselheiros**

2 LEALDINO SAMPAIO P. FILHO: Estando para terminar o meu mandato de Conselheiro, quero aproveitar
3 para falar da importância da Comissão de Orçamento do qual analisamos todos os processos das
4 Associações, fazendo gestão junto aos gerentes e no meio do ano estava praticamente tudo resolvido.
5 Temos em caixa aproximadamente de 100 Milhões no CREA-SP, 70 Milhões na Mútua/SP e chegaremos à
6 aproximadamente 01 Bilhão na Mútua Nacional.

7 Dinheiro este que poderá ser aplicado conforme declaração do Engenheiro Kurimori no aperfeiçoamento dos
8 profissionais e fizemos gestão junto ao Engenheiro Tadeu para que possa subsidiar os Planos de Saúde dos
9 Profissionais do Sistema CONFEA/CREA, de acordo com ideia lançada em Mongaguá e aprovada já no
10 Congresso Nacional de Profissionais. Quero ressaltar a importância da Comissão de Orçamento e da
11 Comissão de Relações Públicas, para que a nossa Câmara participe delas.

12 Senhores Conselheiros, como falou o Conselheiro, Álvaro...”A nossa Câmara faz acontecer..”, ocupamos
13 espaço em Diretorias, Comissões e Vice-Presidências, cargos esses ocupados por Conselheiros por uma e
14 duas vezes, como Conselheiro Jayme, Conselheiro Martins, Conselheiro Fares, Conselheiro Vinícius,
15 Conselheiro Paulo Trigo e Conselheiro Paulo Grava na Vice-Presidência.

16 É importante que nós consigamos manter o espaço ocupado com as Diretorias já existentes e indicar o
17 substituto do Conselheiro Martins e porque não ir buscar a Vice-Presidência ou seja, nossa Câmara é uma
18 Câmara politizada formada por Profissionais que tem luz própria e que é possível manter o espaço atual e até
19 aumentar com a Vice-Presidência.

20 Quero ressaltar a importância dos nossos Colegas do Sindicato que, apesar da participação da Eleição não
21 dependerem dos mesmos por motivos que não nos cabe discutir, tenho certeza que estarão unidos para a
22 valorização da Câmara de Elétrica mantendo e conseguindo mais espaços junto ao Sistema.

23 Quanto à minha defesa em relação à recondução do Engenheiro Vinícius à Diretoria, se justifica uma vez que
24 o mesmo me surpreendeu com o seu trabalho junto ao Sistema e na desenvoltura do processo eleitoral.

25 Quero pedir desculpas aos colegas de alguma falha minha, ressaltar ainda a votação expressiva do
26 Conselheiro Rubens e reafirmar a minha posição com relação ao espaço ocupado pela Câmara de Elétrica
27 junto à Diretoria na manutenção dos atuais Diretores, bem como ampliar o espaço até buscando a Vice-
28 Presidência, e ocupando as posições na Comissão de Orçamento e Relações Públicas.

29
30 Diante da manifestação do Conselheiro Lealdino, no tocante a se manter os espaços atualmente ocupados
31 na Diretoria pelos Eng^{os}. Vinicius Marchese Marinelli e José Luiz Fares, o Sr. Coordenador submeteu o
32 assunto aos Conselheiros, e por unanimidade decidiram o que segue:

33 1. Indicação do Conselheiro Vinicius Marchese Marinelli para ser reconduzido ao cargo de Diretor no próximo
34 ano.

35 2. Sugerir a manutenção do Conselheiro José Luiz Fares na coordenação do Fórum de Entidades de Classe.
36 Também quanto a escolha de um nome de Conselheiro da Câmara de Elétrica a ser sugerido ao Sr.
37 Presidente para compor a próxima Diretoria do CREA-SP, em substituição ao atual Diretor, Conselheiro
38 Antônio Roberto Martins, que se encontra impossibilitado de recondução, deverá ser aprovado na próxima
39 reunião ordinária do dia 16 de Dezembro, bem como as sugestões para as Comissões Permanentes e GT's.

40
41 RUBENS DOS SANTOS: Parabenizou os Engenheiros Eletricistas pela passagem do seu dia - 23/11/2011.
42 Agradecimento das palavras do Eng. Lealdino e também aos que colaboraram na minha campanha,
43 principalmente ao Eng. Paulo Takeyama pelo apoio.

44 Parabenizou os Engenheiros José Tadeu da Silva, Francisco Yutaka Kurimori e Persio Menezes pela vitória.
45 Convidou a todos a participarem da Festa de Confraternização da ATEESP que será realizada no dia
46 02/12/2012 a partir das 18h00 na sede própria. O Convite será encaminhado a todos os Conselheiros por e-
47 mail.

48
49 PAULO TAKEYAMA: Cumprimentando os integrantes da mesa, o Sr. Coordenador Mariotoni; Sr.
50 Coordenador adjunto, Sr. Patrão e Sr. Celso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Meus colegas de Câmara, bom dia!
2 Atendendo a solicitação do Sr. Coordenador, venho novamente usar a palavra para explicar o teor final da
3 carta-resposta à consulta do corpo de bombeiros de quem teria atribuições de assinar a ART e
4 consequentemente o anexo A – Atestado de conformidade da instalação elétrica, da IT- 41.
5 Reitero que a resposta é muito clara em afirmar que trata-se de atribuição de Eng^o Eletricista, art. 8^o conforme
6 explanado com detalhes na última reunião da Câmara cuja assembleia deu anuência/autorização para que a
7 resposta fosse então formatada, nos moldes apresentados. Estamos então apresentando esse documento
8 para aprovação final da Câmara.
9 Aproveito a ocasião para informar que no dia 16/10 houve o lançamento do Guia de Normas (5410; 5419;
10 14039 e NR-10), ferramenta de extrema utilidade para os que labutam nas áreas tratadas pelas mesmas.
11 Realçando que esse guia foi elaborado pelas maiores autoridades técnicas que temos atualmente no País.
12 Portanto, não deixem de conhecer este produto. Aos interessados aconselho a procurarem a editora.
13 Muito obrigado!

14
15 ALVARO MARTINS: Decisão PL-87. Prezados colegas conselheiros, senhor coordenador e demais colegas
16 da mesa diretora dos trabalhos, Bom dia a todos! Peço licença para falar a respeito da PL-87, para a qual já
17 pedi ao Presidente Tadeu, durante a última Reunião Plenária, que quando assumir a Presidência do Sistema
18 Confea dar prioridade na sua revisão. O Presidente disse que vai analisar todas as resoluções! Ratifiquei o
19 pedido de prioridade porque o conteúdo da resolução está dissonante com os interesses da sociedade.
20 Aproveito a oportunidade para perguntar o que foi feito sobre o parecer relativo ao processo C-793/2010, que
21 tem como interessado a Faculdade de Tecnologia Liceu Noroeste, de Bauru. Gostaria de saber se foi emitido
22 ofício ou memorando - e qual o seu número e conteúdo - para atender o parecer exarado por mim e aprovado
23 na nossa quinhentésima reunião, reunião comemorativa, realizada no prédio da Sede Angélica, no último mês
24 de outubro. Em especial, o atendimento do item " 3 - Que o processo seja enviado ao Jurídico do CREA-SP
25 para a análise e verificação da tempestividade, com base neste relato, solicitar ao CONFEA a avaliação e, se
26 for o caso, definir as atribuições;" Aquele processo trata de curso de tecnologia em redes de computadores.
27 Aproveito a oportunidade para apresentar dois convidados à esta reunião nº 502, os Tecnólogos Hélio e
28 Luciano, a quem peço que se levantem para se identificarem. Ambos são formados em tecnologia em redes
29 de computadores pela UNIP - Campus Jundiaí, isto é, vieram daquela cidade exclusivamente para esta
30 reunião, para demonstrarem a situação em que se encontram e verificar in loco como são analisados os
31 processos por esta Câmara e CREA-SP. Ambos são profissionais qualificados que não estão habilitados pelo
32 sistema Confea-CREA-SP. Ambos trabalham na função de tecnólogo mesmo sem a habilitação, isto é, o
33 sistema os distanciou de forma que não recolhem a anuidade e nem emitem as respectivas ARTs e ainda
34 correm o risco de perderem o emprego porque as empresas em que trabalham querem profissionais
35 responsáveis técnicos habilitados! E por quê eles não são habilitados, embora qualificados? Porque o
36 Confea, intempestivamente, emitiu a decisão PL 87. Decisão que se tornou, além de intempestiva,
37 inadequada, capenga e obtusa. Ora, senhores! Quem define o nível de qualidade do ensino brasileiro é o
38 Confea ou o sistema Confea/CREAs? Lógico que é o MEC e aos CREAs cabe o registro dos profissionais e a
39 fiscalização do exercício profissional! O MEC consultou a sociedade brasileira com o objetivo de regulamentar
40 a carga horária dos cursos de nível superior. Para tanto consultou as universidades, os conselhos de classe
41 como os enfermeiros, os médicos, os advogados, os ENGENHEIROS, etc. Portanto, o CONFEA foi
42 consultado! O MEC quando da consulta anexou uma tese inicial na qual indicava a quantidade de horas
43 mínimas de cada curso. No caso da Engenharia propôs 3.600 horas e mais as atividades complementares,
44 aulas à distância. Após as discussões foi aprovada a carga horária final das principais engenharias em 3.600
45 horas, conforme proposto inicialmente pelo MEC, porém, as atividades complementares e aulas à distância
46 poderiam estar incluídas nesse limite, porém, sem ultrapassar 20%. No caso dos tecnólogos, o sistema
47 propôs para os técnicos industriais a carga horária mínima de 2.400 horas, que foi aprovada, porém, com as
48 atividades complementares, ensino à distância e estágio supervisionado não incluído nessa carga. O MEC
49 estabeleceu para isso o Catálogo de Cursos de Tecnologia e, no caso dos cursos de tecnologia em redes de
50 computadores, em vez de 2.400 horas, aprovou o limite mínimo de 2.000 horas. Ora, outros cursos, além



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 desse de redes de computadores, são ligados à Engenharia e Tecnologia... Destaco que os equipamentos de
2 TI, de informática, fazem parte das atribuições, estão ligados a este Conselho. Então, não deveriam os
3 CREAS não concederem as atribuições a estes profissionais que têm suas famílias para sustentar com as
4 profissões que escolheram e nos empregos que buscaram, que lutaram para tal. Por isso propus no relato do
5 processo C-793 o encaminhamento ao Jurídico - que pode ser por ofício, por memorando, ou até pelo envio
6 dos autos do processo encabeçado por um clipe... e foi sabiamente aprovado por esta importante, crítica,
7 autônoma e criativa Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, pelos seus conselheiros! Senhores, há
8 anos tenho discutido com relação à concessão dos artigos 8º e 9º aos profissionais egressos da UNIP-SP...
9 Temos tido ótimos retornos, porém, ainda, não conseguimos atingir o objetivo completo. Mas o sucesso se
10 deve, principalmente, a atuação da Comissão de Atribuições e Normas, coordenada pelo excelente
11 conselheiro Marcos Bussab. Aproveito a oportunidade para solicitar ao conselheiro e aos demais membros da
12 Comissão para que façam o certo, independentemente da Decisão PL-87, e que permitam o registro dos
13 cursos e a concessão de atribuições com base no Catálogo de Cursos de Tecnologia do MEC. Para tanto,
14 peço a participação e apoio de todos os conselheiros desta Câmara e, em especial, dos conselheiros
15 representantes dos tecnólogos e me coloco à disposição para colaborar. Em adendo, informo que o Prof.
16 Pedro Frugoli, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, da UNIP, que é uma pessoa séria,
17 honesta e competente - e a UNIP não faz nada fora da legalidade e legitimidade, ela segue rigorosamente a
18 lei - não enviou ao CREA-SP os pedidos de registros de seus cursos de rede de computadores de vários
19 Campus, até por minha orientação, porque não seriam aprovados e espera o resultado desta discussão para
20 o fazê-lo. Os profissionais interessados, inclusive os dois aqui presentes, têm em mente que teriam deferido o
21 seu registro e as atribuições se recorressem a Justiça Federal. Entretanto, e no caso destes, por meu pedido
22 aguardam o desfecho, também, desta discussão. Entendo que não seria uma boa coisa para os engenheiros
23 que os advogados (juizes) definissem as atribuições dos profissionais afetos ao Confea-CREAs! Por essas
24 razões e em respeito à sociedade, aqui representada pelos tecnólogos Hélio e Luciano, peço o apoio de
25 todos e seria interessante que nós conversássemos ainda hoje a esse respeito. Obrigado a todos!

26
27 O segundo ponto que temos a comunicar é sobre a decisão do Presidente do Conselho Técnico da
28 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que, ad referendum do Conselho Técnico, decidiu adiar o
29 prazo de entrada em vigor da Norma técnica ABNT NBR 18801:2010 – Sistema de Gestão de Segurança, de
30 01/12/2011 para 01/12/2014 elaborada pela Comissão de Estudo Especial de Segurança e Saúde
31 Ocupacional - ABNT/CEE-109. A Norma foi publicada em 01 de dezembro de 2010 e seguiu a linha de
32 consenso estabelecida nos procedimentos da Associação. As partes se manifestaram, foram ouvidas, duas
33 consultas públicas ocorreram com a participação da Sociedade por meio de 7.151 (sete mil cento e cinquenta
34 e um) acessos, contendo 390 sugestões, obteve-se o consenso e a Norma seguiu para registro e
35 divulgação. A decisão ad referendum do Presidente do Conselho Técnico da ABNT, na medida que sucumbi
36 a interesses setoriais, pode abrir um precedente nefasto à soberania da Associação. Sob esta ótica e como a
37 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica é criativa, crítica e normalmente à frente das demais nas
38 questões que afetam não somente a Engenharia como a sociedade brasileira, sugerimos encaminhar um
39 memorando à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho e ao Presidente do CREA-SP
40 para propor a avaliação do cenário de implantação dessa importante norma de segurança do trabalho para os
41 trabalhadores e empresas brasileiras de forma a ser elaborado um ofício ou moção à ABNT e ao Conmetro
42 contra a decisão da Associação e solicitar a imediata entrada em vigor da ABNT NBR 18801:2010.

43
44 O terceiro ponto, além dos cumprimentos ao Conselheiro Rubens dos Santos pela excelente votação obtida
45 para a Mútua em 08 de novembro passado, é informar que estou de posse do processo PR-194/2010 (e
46 outros dois similares de outros profissionais) que está em instância de plenário, já passou por esta Câmara, e
47 foi encaminhado pela Presidência deste Conselho para a CEAP para avaliar sob a ótica da Resol. 1010/2005
48 o pleito dos profissionais. Ocorre que o processo, até então, não foi analisado sob o contexto da solicitação
49 do profissional. Por incrível que possa parecer, ia ser devolvido para a UGI - Sorocaba para avaliar serem
50 avaliadas a formação em nível médio do profissional e verificar se poderia atribuir-lhe atividades relativas ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 Art. 8º da Resolução 218/1973. O profissional é formado em 2009 pela UNIP - Campus Sorocaba e possui as
2 atribuições do Art. 9º. Ora, não se pode atribuir atividades de nível superior com base em qualificação em
3 nível médio. Portanto, essa iniciativa era equivocada e simplesmente atrasaria o processo... Ainda bem que
4 pedi vistas e estou com o processo. O pedido do profissional é que seja feita a análise a partir da isonomia
5 entre campus, turmas de formandos e grades curriculares e isso em nenhum momento da tramitação do
6 processo neste Conselho foi sequer iniciado! Elaborei um planejamento para emitir o parecer e pedi para os
7 Eng.ºs Celso e Hugo que me ajudassem com o preenchimento de uma tabela que enviei em excell com os
8 campus da Unip, ano de conclusão, desde 2006, e atribuições dadas aos cursos de Engenharia Elétrica na
9 modalidade Eletrônica e na modalidade Eletrotécnica. Já levantei as grades curriculares e somente falta essa
10 tabela para que possamos realmente promover a análise justa, correta e a que realmente foi pedida pelo
11 profissional. Por isso, peço aos nossos assistentes Eng.ºs Celso e Hugo - o Hugo tem feito excelente trabalho
12 de comparação das atribuições dadas de forma diferentes às turmas e até de mesmas turmas de formandos
13 em termos de concessão de atribuições: é aquela situação que há quase dois anos tenho tentado resolver e
14 ainda não temos a solução adequada, sobre a concessão de atribuições dos artigos 8ºe 9º da Resol.
15 218/1973 ... - com o aval e apoio da Câmara e do Coordenador para que os nossos assessores possam
16 preencher essa tabela que é muito importante para consubstanciar o parecer. Ao final se aprovado pela
17 CEAP pretendemos devolver o processo à instância de Plenário com o pedido para reanálise da CEEE sob o
18 foco do pedido realmente feito pelo profissional: o princípio da isonomia! Obrigado a todos!

19
20 MÁRIO GONÇALVES MONTEIRO: Gostaria de informar que o ofício de resposta às concessionárias de
21 energia elétrica que foi aprovado pela nossa Câmara e pela diretoria do CREA-SP está preso na mão da Dra.
22 Sonia do setor jurídico. Creio que este atraso se deve por ocasião das eleições, mas agora não há motivos
23 para deixar de encaminhá-los para a presidência para posterior assinatura. O Conselheiro Vinicius está
24 ajudando nessa questão e informou que já entrou em contato com a Dra. Sonia por três vezes. Peço,
25 portanto, a intervenção da nossa Câmara através do Coordenador para que de fato estes ofícios sejam
26 assinados e enviados o mais rápido possível.

27 Solicito, também, uma atenção especial em relação ao convênio com o Ministério Público Federal. A única
28 Câmara Especializada que apresentou o relato foi o nosso, porém o Superintendente Operacional Eng.
29 Gilberto Campos entende que no primeiro momento o CREASP deve apresentar planilhas de fiscalização em
30 que posteriormente serão apresentadas ao MPF para eventual ação. Entendo que no nosso caso, não cabe
31 implementar essa fiscalização pois elas já ocorreram no decorrer de vários anos e constantes em diversos
32 processos de fiscalização. O nosso foco são os órgãos estatais em nível federal e as empresas privadas que
33 prestam serviço público cujas evidências de ilegalidade já estão devidamente documentadas e que, portanto,
34 necessitam de ação direta do MPF.

35 Portanto, estes dois assuntos precisam de tratamento firme da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,
36 pois não podemos "morrer na praia". Obrigado.

37
38 NIZIO JOSE CABRAL: "Dia Nacional do Engenheiro Eletricista". "Quero parabenizar todos os profissionais
39 Engenheiros Eletricistas do nosso CREA-SP e do Brasil pela comemoração do Dia Nacional do Engenheiro
40 Eletricista, em 23 de novembro passado. Este é o segundo ano que esta data é comemorada em função de
41 uma lei federal que estabeleceu esta data como o Dia NACIONAL DO ENGENHEIRO ELETRICISTA e pela
42 segunda vez venho a esta tribuna para enfatizá-la e comemorar com todos. Agradeço a lembrança da data já
43 feita pelo Conselheiro Rubens do Sindicato dos Técnicos e que tão bem representa nossa categoria e quero
44 homenagear todos os profissionais em nome dos Engenheiros Eletricistas Álvaro Martins e Mario Monteiro
45 da nossa CEEE, que são verdadeiros ícones defensores de causas muito importantes para todos e que
46 muitas vezes polêmicas, mas sobretudo importantes para a Engenharia Elétrica como um todo. Em nome
47 destes profissionais homenageio a todos os profissionais....Gostaria, ainda, de solicitar à Coordenação da
48 CEEE que no próximo ano tenhamos uma comemoração digna desta data e que seja enfatizada para todo o
49 nosso CREA-SP, inclusive com uma solenidade homenageando Engenheiros Eletricistas ilustres e que
50 mereçam destaque por sua atuação profissional.....Parabéns a todos...muito obrigado "



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 **V - Apresentação, discussão e apreciação da Pauta:**

2 **V.1- Discussão e Votação das Relações:**

3 - **Pessoas Jurídicas nº 488** (com os destaques do Memorando nº 007/11 – GTT Relatos de Processos):

4 Decisão: A Relação de Pessoas Jurídicas nº 488 foi referendada por unanimidade com os destaques do
5 Memorando nº 007/11 GTT Relatos de Processos.

6 - **Pessoas Físicas nº 510** (com os destaques do Memorando nº 031/11 – CEEE)

7 Decisão: A Relação de Pessoas Físicas nº 510 foi referendada por unanimidade com os destaques do
8 Memorando nº 031/11- CEEE.

9 - **Relação de Profissionais que solicitaram cancelamento de registro:** UGIs: Araraquara, Mogi das
10 Cruzes, São José do Rio Preto e UOP Jacareí.

11 Deliberação: Referendada por unanimidade.

12
13 **V.2- Julgamento de Processos**

14 N^{os} de ordem 01 a 68

15 Destaques da Mesa: **01 a 06**

16 Destaque de Conselheiros:

17 Regis E. Santos: nº de ordem **18**;

18 Luiz A. T. Challouts: nº de ordem **54**

19 Laerte Lambertini: nº de ordem **60**;

20 Rubens dos Santos: nº de ordem **62**;

21
22 Colocados em votação, os processos não destacados da pauta foram aprovados.

23
24 N^o de ordem **01** – Processo F-1542/11 – Interessado: MO Manutenção de Eletrodomésticos e Cobranças Ltda
25 – Me – Relator: Carlos Alberto Mariotoni “Vista” Laerte Lambertini

26 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator de fl. 20.

27
28 N^o de ordem **02** – Processo A-1705/94 V6 – Interessado: Antonio Carlos Marangoni – Relator: Laerte
29 Lambertini “Vista” Paulo E. F. Trigo.

30 Decisão: Aprovado o parecer do Conselheiro Relator de fls. 107 a 110, com abstenção dos Conselheiros
31 Demétrio Cardoso Lobo, Mario Gonçalves Monteiro e Veltan E. M. Junior e voto contrário dos Conselheiros
32 Ricardo Massashi Abe, Henrique Monteiro Alves, Paulo Eduardo Finhane Trigo e Rubens dos Santos.

33
34 N^o de ordem **03** - Processo SF-1996/2007 – Interessado: Carlos Takayoshi Uemura – Relator: Rubens dos
35 Santos “Vista” Laerte Lambertini

36 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro que requereu “vista” de fls. 59 a 61.

37
38 N^o de ordem **04** – Processo A-138/11 – Interessado: Paulo Raimundo Lopes – Relator: Adolfo E. de Castro
39 “Vista” Paulo E. F. Trigo.

40 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator de fls. 25 a 27, com a observação de
41 ser desconsiderada a expressão artigo 10, citadas nas atribuições da pág. 13, visto que o artigo 10 do
42 decreto 90.922 foi anulado por nova redação dada pelo Decreto 4560/02.

43
44 N^o de ordem **05** – Processo C- 196/10 – Interessado: FATEC – Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo –
45 Tatuí – Relator: Carlos Alberto Mariotoni “Vista” Ricardo Massashi Abe.

46 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro que requereu “vista” de fls. 123 e 124.

47
48 N^o de ordem **06** – Processo E- 70/10 – Interessado: Sérgio Luis Machado – Relator: Comissão de Ética
49 “Vista” Laerte Lambertini

50 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator de fl. 45.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1
2 Nº de ordem **18** – Processo C- 158/08 – Interessado: Escola SENAI “Fundação Shunji Nishimura” – Relator:
3 Carlos Alberto Mariotoni
4 “Vista” concedida ao Conselheiro Regis Eugênio dos Santos

5
6 Nº de ordem **54** – Processo E-116/09 – Interessado: João Batista Serroni de Oliva – Relator: Laerte
7 Lambertini
8 “Vista” concedida ao Conselheiro Luiz Alberto Tannous Challouts

9
10 Nº de ordem **60** – Processo F-2776/05 – Interessado: Jalit Empreiteira de Mão de Obra e Mat. de Construção
11 Ltda Me – Relator: Antonio José da Cruz
12 “Vista” concedida ao Conselheiro Laerte Lambertini

13
14 Nº de ordem **62** – Processo F- 1371/11 – Interessado: SIGMA Eletrometalurgica Ltda – EPP – Relator: Andre
15 L. F. Pinto
16 “Vista” concedida ao Conselheiro Rubens dos Santos.

17
18 **VI – Apresentação de processos extra-pauta**

19 Nºs de ordem 69 a 72

20 Colocados em votação, os processos da extra pauta foram aprovados por unanimidade.

21
22 Foram acrescentados ainda os processos com os números de ordem 73, 74 e 75 (processos C-361/2009, C-
23 266/08 e C-581/06):

24
25 Processo C-000361/2009 – Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – Assunto: Calendário
26 Decisão: Aprovado por unanimidade o Calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia
27 Elétrica para o exercício de 2012, conforme segue: **Fevereiro: 03 e 24; Março: 30; Abril: 27; Maio: 25;**
28 **Junho: 29; Julho: 27; Agosto: 31; Setembro: 28; Outubro: 26; Novembro: 23 e Dezembro: 14 - Horário:**
29 **9h00 - Local: Sede Rebouças.**

30
31 Processo C-266/08 – Interessado: ESCOLA TECNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – Relator: Carlos
32 Alberto Mariotoni

33 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator de fls. 247, quanto a: 1) Por referendar
34 a extensão das atribuições padrão da Especializada, ou seja, “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do
35 Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites
36 de sua formação” também aos formados em 2008 a 2011 – título profissional: “Técnico(a) em
37 Instrumentação” - código 123-07-00 da tabela anexa à Res. 473, do Confea; 2) Após a adoção das
38 providências administrativas quanto ao item acima, encaminhar o processo à CEAP, para manifestação, com
39 base na Res. 1010, do Confea, quanto aos formados de 2008/2 a 2012, tendo em vista os documentos
40 apresentados e o disposto nos artigos 15 e 18 do Anexo III da citada resolução, cumprindo-nos ressaltar,
41 quanto aos formados de 2012, o término da validade da Decisão PL-0057/2010 do Confea, em 03/02/2012.

42
43 Processo C-581/06 – Interessado: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – Relator: Carlos
44 Alberto Mariotoni

45 Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator de fls. 170, quanto a: 1) Por referendar
46 a extensão das atribuições padrão da Especializada, ou seja, “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do
47 Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites
48 de sua formação” também aos formados em 2005 a 2011 – título profissional: “Técnico(a) em
49 Eletroeletrônica” - código 123-13-00 da tabela anexa à Res. 473, do Confea; 2) Após a adoção das
50 providências administrativas quanto ao item acima, encaminhar o processo à CEAP, para manifestação, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1 base na Res. 1010 do Confea, quanto aos formados de 2008/2 a 2012, tendo em vista os documentos
2 apresentados e o disposto nos artigos 15 e 18 do Anexo III da citada resolução, cumprindo-nos ressaltar,
3 quanto aos formados de 2012, o término da validade da Decisão PL-0057/2010 do Confea, em 03/02/2012.

4
5 Finalizando, o Coordenador Mariotoni agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

6
7
8
9

10 Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni
11 CREA-SP nº 0600489523
12 Coordenador da CEEE